

BOLETIM CNM

Publicação da Confederação Nacional de Municípios • outubro de 2020



REFORMA TRIBUTÁRIA EM PAUTA

Palavra do presidente

Levar informações e conhecimento aos nossos Municípios, promover o diálogo e criar o espaço para construirmos juntos uma Federação mais justa e equilibrada são alguns dos objetivos da Confederação Nacional de Municípios (CNM). Cientes dessa responsabilidade, promovemos em setembro três importantes eventos. Reunimos milhares de pessoas em debates de temas centrais para os Municípios e o país como um todo.

O primeiro encontro buscou orientar as administrações municipais acerca do encerramento de mandato e das vedações decorrentes do período eleitoral. Com uma edição em cada região do país, servidores e gestores municipais puderam adquirir conhecimentos técnicos para evitar erros na reta final das gestões atuais. Vivemos, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, um momento muito difícil na história do Brasil e do mundo, e os gestores locais estão com dificuldades que nenhuma outra geração enfrentou.

Com a ajuda do Congresso Nacional, a disposição do governo federal, o trabalho de todos os gestores municipais e das entidades estaduais, foi possível avançar significativamente na recomposição das receitas. No entanto, essa medida não será suficiente para fazer frente a tantos desafios. Acreditamos que vamos recompor algo em torno de R\$ 50 bilhões, mas a redução da arrecadação dos cofres municipais pode chegar a R\$ 74 bilhões até o final do ano. Então, durante o encontro, conversamos sobre o cuidado e as ações necessárias para o encerramento do mandato em meio a um cenário de muita complexidade.

O segundo evento permitiu o debate sobre a Reforma Tributária. Reforçando o espaço que construímos na discussão dessa matéria, contamos com a participação do ministro da Economia, Paulo Guedes; do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ); do relator da comissão mista da Reforma Tributária, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB); do autor de emendas apresentadas pela CNM ao texto e membro da comissão, senador Wellington Fagundes (PL-MT); do secretário da Receita Federal, José Tostes; e do presidente de honra da CNM, Paulo Ziulkoski.

Defendemos, mais uma vez, uma Reforma Tributária ampla, que desconcentre receitas e leve mais repasses aos Municípios. Precisamos assegurar justiça fiscal federativa. Também destacamos a necessidade de simplificar nosso sistema tributário, bem como de promover segurança jurídica a fim de criar um ambiente que atraia



investidores internacionais e financiamento privado e possa gerar emprego e renda aos brasileiros.

Por fim, realizamos o Seminário Técnico Pandemia X Calendário Escolar. Diante desse tema tão complexo, não buscamos apresentar soluções mágicas, mas possibilitar aos gestores o acesso a dados e informações essenciais para a tomada de decisão. Destaco que as administrações locais têm sido muito responsáveis nas definições referentes à pandemia, entendendo que a prioridade é a saúde e a preservação da vida da população. Entendemos que as definições envolvem aspectos relativos a diversas áreas da administração local, como educação, saúde, assistência social e jurídica, bem como o alinhamento entre os Entes federativos.

O mês de setembro também trouxe uma conquista de extrema importância aos Municípios. Conseguimos a aprovação e a sanção da Lei Complementar 175/2020, que redistribui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A medida dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do imposto e define quem são os tomadores dos serviços de planos de saúde, cartões de crédito e débito, consórcios e operações de arrendamento mercantil, atendendo a questionamentos dos contribuintes ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A matéria é uma luta do movimento municipalista, que trabalhou sete anos para garantir uma distribuição justa e igualitária do imposto municipal. Agora, trabalharemos para que ocorra o mais breve possível a implantação do Comitê Gestor de Obrigações Acessórias (CGOA) e grupo de trabalho de que trata a nova lei. A CNM também vai envidar esforços com o STF para a suspensão da liminar concedida em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5835, que tornou sem efeitos as mudanças do local de incidência do tributo, tema tratado na Lei Complementar 157/2016, já que a nova lei trouxe as definições de quem são os tomadores dos serviços.

Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos Municípios. Portanto, seguimos fortes e unidos, confiantes de que a nossa luta pode continuar trazendo conquistas essenciais à nossa Federação e equilibrar a equação entre "encargos x fontes de custeio" que tanto compromete os Municípios.

Glademir Aroldi
Presidente da CNM

**Em tempos de quarentena, é mais importante do que nunca que
você esteja conectado com as nossas redes sociais**

 /PortalCNM

 /TVPortalCNM

 Instale nosso app:
app.cnm.org.br

 @portalcnm

 /PortalCNM

 Visite nossa galeria de imagens:
flickr.com/PortalCNM

www.CNM.org.br

 **Entrevista**

É preciso uma distribuição justa, defende senadora sobre ISS

Peça importante na aprovação da proposta que muda a distribuição do Imposto Sobre Serviços (ISS) entre os Municípios brasileiros, a senadora Rose de Freitas (Podemos-ES) é a entrevistada da edição do Boletim CNM do mês de outubro. A parlamentar ressaltou a importância da aprovação dos padrões nacionais de obrigação acessória do ISSQN e da definição dos tomadores dos serviços diante de um cenário de incertezas em relação à aprovação de uma Reforma Tributária ampla ainda este ano.

Rose de Freitas falou também sobre a necessidade da aprovação de uma pauta que realmente promova o tão esperado pacto federativo, além de ressaltar ações que tem feito em defesa dos Municípios como senadora da República. Ela destacou ainda a participação das mulheres na política brasileira.

Conquista histórica do movimento municipalista, os Municípios aguardam ansiosos pela redistribuição do ISS. Como foi sua atuação no Senado para aprovação dessa proposta?

Não poderíamos deixar de apreciar e deliberar, neste momento grave, sobre o ISS. Afinal, quem socorre os pequenos e médios Municípios? Capitais e Municípios grandes têm acesso a empréstimos com o BID/BNDES em valores vultosos que rotineiramente aprovamos no Parlamento. Grande parte dos Municípios, porém, não tem este socorro para resolver demandas urgentes. Ao mesmo tempo, é preciso uma distribuição justa e com equidade. Essa proposta, apresentada pelo senador Cidinho Santos, teve início no Senado e visava a criar uma estrutura essencial para o recolhimento do ISS, deixando apenas uma lacuna que foi preenchida pela Câmara dos Deputados, acerca do conceito do tomador e prestador de serviço. Procurei construir um entendimento sobre o tema. Para isso, ouvi todos os segmentos envolvidos, quando nos deparamos com a resistência da bancada de São Paulo, além de senadores que pediram que o tema fosse debatido e deliberado apenas na Reforma Tributária. Deixar esse tema para ser discutido na Reforma Tribu-



Divulgação

tária significaria protelar a resolução de um tema fundamental para os Municípios brasileiros. No Brasil, tenta-se fazer uma Reforma Tributária há mais de 20 anos, e todos nós sabemos que a complexidade do tema e os diversos interesses envolvidos dificultam um consenso. Sabíamos que é muito difícil a aprovação de uma Reforma Tributária este ano. Por isso, era importante votar a reforma do ISS agora. O meu relatório contemplou o equilíbrio fiscal nestes tempos difíceis. Como resultado do amplo entendimento, a maioria absoluta do Senado votou pela aprovação do projeto – agora transformado na Lei Complementar 175/2020.

Qual a importância das modificações relatadas pela senhora na arrecadação do ISS?

Essa proposta começou a tramitar no Senado em 2017. Apresentada pelo senador Cidinho Santos, ela cria uma estrutura essencial para o recolhimento do ISS. Havia uma lacuna, que foi preenchida pela Câmara dos Deputados, acerca do conceito do tomador e prestador de serviço. No relatório, preocupei-me em preservar o texto aprovado no Senado, pelo fato do texto estabelecer toda a estrutura para a arrecadação do ISS

e ainda criar um comitê gestor. O texto aprovado pela Câmara estabeleceu a conceituação de tomador de serviço e prestador de serviço, trazendo segurança jurídica, além de criar uma regra de transição para a eficácia da norma. Entendo que clareza dos conceitos deliberados pela Câmara possibilita a justiça fiscal na distribuição equilibrada do ISS. Anteriormente, 40 Municípios detinham 65% da arrecadação nacional. Agora, a distribuição do ISS finalmente será justa e equilibrada.

A Reforma Tributária é vista como uma das prioridades do Congresso neste ano. Quais serão os benefícios?

Estamos atravessando um momento delicado para a política econômica e fiscal do Estado brasileiro. Acho difícil a Reforma Tributária ser apreciada este ano. Em virtude da pandemia do coronavírus, o Parlamento está empenhado prioritariamente em salvar vidas. O debate está aberto, porém a deliberação é complexa por conta dos vários atores envolvidos, uma vez que, essa reforma atinge a vida de todos os brasileiros. A Reforma Tributária é essencial para o Estado, sim, mas ela precisa ser efetiva e estabelecer equilíbrio para aliviar a alta carga tributária existente em nosso país. Devemos continuar debatendo esse tema até conseguirmos aprová-la.

A CNM defende um pacto federativo com equilíbrio entre atribuições e distribuição de receitas, considerando que hoje há uma sobrecarga nos Entes municipais. A senhora concorda com essa defesa?

Concordo plenamente. É urgente a construção de um pacto federativo para que os Municípios possam se desenvolver, possibilitando uma melhor qualidade de vida à sua população e, conseqüentemente, propiciando desenvolvimento econômico e social para o povo brasileiro. O pacto passa necessariamente por esse equilíbrio entre atribuições e receitas.

 [Veja a entrevista na íntegra](#)


 Estudo

Pesquisa com mais de 4 mil Municípios revela ações para controle da Covid-19

Nas pesquisas realizadas com os gestores, a CNM busca traçar um retrato da realidade local – tarefa difícil em um país tão diverso e de dimensão continental. Desde que a Organização Mundial da Saúde reconheceu a pandemia da Covid-19 e o governo federal publicou decreto de calamidade pública, a Confederação acompanha as dificuldades enfrentadas pelos gestores e as medidas tomadas para contornar os efeitos da crise. Em levantamento realizado de março a agosto, constataram-se as ações e as responsabilidades dos Municípios.



4.061 MUNICÍPIOS

AÇÕES NÃO FARMACOLÓGICAS

96,5%

tiveram medidas restritivas para diminuição da circulação/aglomeração de pessoas

52,4%

adotaram barreiras sanitárias, com posto de monitoramento de entrada e saída de pessoas no Município

75,7%

estabeleceram “isolamento social” e abertura/funcionamento apenas dos serviços essenciais

94,2%

publicaram norma para uso obrigatório de máscaras faciais

54,4%

reduziram oferta de transporte público

61,9%

reconheceram que houve flexibilização das medidas restritivas durante o período da pesquisa

REDE DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

63%

possuem leitos hospitalares exclusivos para Covid-19

ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA

3.869

distribuíram equipamentos de proteção individual (EPIs) para as equipes e **3.650 para usuários dos serviços de saúde suspeitos da Covid-19**

3.577

mantiveram visitas de agentes comunitários de saúde

3.096

fizeram busca ativa por casos

2.071

definiram unidades exclusivas para atendimento da Covid-19

TESTES



3.414

testaram os
sintomáticos

2.808

testaram os grupos prioritários – profissionais de saúde, segurança e assistência social

1.210

testaram os assintomáticos



AQUISIÇÃO DE EPIS

3.816

aquisição própria

2.225

receberam do Estado

664

receberam do governo federal

824

compraram via consórcio público intermunicipal



DOS QUE POSSUEM LEITOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS:

56,2%

não têm leitos próprios

33,8%

contrataram leitos da iniciativa privada com recursos do próprio Município

35,9%

contrataram leitos da rede privada com recursos estaduais

44,6%

aumentaram o número de leitos de UTI Adulta

79,9%

tinham respiradores para os pacientes do novo coronavírus

DECRETOS

59,7%

decretaram calamidade pública

79,3%

decretaram emergência

Artigo

CNM e o pioneirismo na mudança da tributação sobre o consumo

Nos últimos dias tivemos sancionada a Lei Complementar (LC) 175, que trata de regulamentações no Imposto Sobre Serviços (ISS), em especial modificações que aludem ao texto trazido pela LC 157/2016, relativo a mudança do local do pagamento do ISS, de serviços de administração de cartões, fundos, consórcios, arrendamento mercantil e planos de saúde, para o domicílio do tomador. Agora, a LC 175/2020 estabeleceu a criação do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias, trouxe a caracterização e a definição dos tomadores, bem como uma modelagem de transição da arrecadação.

Embora seja um passo importante e construído fortemente com a presença da CNM, ainda temos um necessário e definitivo avanço a concluir no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), relacionado à suspensão imposta pelo ministro Alexandre de Moraes, que impede a mudança na tributação para o Município do tomador dos serviços anteriormente referidos. Esperamos que o ordenamento legal trazido pelo legislador possa enfim satisfazer o ministro nos esclarecimentos necessários e pôr fim à restrição imposta aos Municípios brasileiros.

Enquanto saudamos esse avanço trazido pela LC 175/2020 e pelo trabalho vigilante e permanente da CNM em favor dos Municípios, gostaria de propor a você, leitor, uma análise histórica desta mudança. Até porque, para desenvolver uma visão prospectiva, você precisa praticar a visão retrospectiva. Assim, foi ainda lá em 2012 – quando o Superior Tribunal de Justiça decidiu que as operações de leasing eram devidas no estabelecimento do prestador, baseado na linha construtiva, estabelecendo a perfectibilização dos contratos relativos ao arrendamento – que se deu o início da construção das mudanças trazidas agora.

Antes, por mais de uma década de discussões em tribunais inferiores, a esmagadora maioria das decisões foram favoráveis aos Municípios no sentido de concretizar a tributação no local da assinatura dos contratos de arrendamento mercantil. Assim, a conclusão trazida pelo STJ foi um balde de água fria nas esperanças de conquistarmos novas receitas nesse tributo para os Municípios. Diante do quadro, a CNM decidiu propor uma reforma moderna e contemporânea para o ISS. Olhando o cenário da tributação sobre o consumo no mundo e a concentração da

arrecadação tributária do ISS em poucos Municípios, a entidade municipalista partiu para apresentar uma modificação real do ISS.

A coisa mais importante no mundo não é tanto aonde nós chegamos, mas em qual direção estamos nos movendo. Essa definição de Oliver Holmes resume o caminho tomado pela CNM quando identificou que deveríamos investir na mudança da origem para o destino na tributação do ISS. É a grande mensagem e o maior mérito da CNM, dos seus líderes e de suas equipes técnicas na iniciativa da LC 157/2016. Aquele processo hoje se impõe na mudança do local da tributação dos serviços com maior capacidade de redistribuir a arrecadação do ISS. Foi um marco para a tributação no Brasil. Aprovado nas duas casas do Congresso Nacional com maioria qualificada (mais de 2/3). Foi, desde a Constituição de 1988, a principal mudança na tributação para buscar um movimento contemporâneo, aplicado na grande maioria dos países desenvolvidos. Uma tributação focada no destino, no local do consumo.

Pode passar despercebido para alguns, mas caberá nos registros da história atribuir a essa iniciativa e à entidade municipalista o pioneirismo na indicação, anúncio e preparação do acontecimento que hoje todos os projetos em discussão sobre a reforma tributária no país buscam – a mudança da origem para o destino na tributação sobre o consumo.

Esse modelo mudou o rumo da conversa, e hoje estamos todos focados nesta estratégia. Nas mais diversas vertentes do pensamento atual e em suas propostas para a Reforma Tributária, discutidas pela sociedade e no Congresso Nacional neste momento, encontra-se esse princípio, antecipado pela CNM na origem das suas lutas, na tentativa de melhorar a distribuição do ISS.

O pioneirismo da CNM promoveu a discussão inicial da transição de uma época para outra, em termos de modelo de tributação sobre o consumo. Isso se deu porque seus líderes perceberam que precisavam mudar o destino das receitas do ISS, mas não podiam andar pelos mesmos caminhos já traçados. Era preciso transformar, desbravar um novo modelo. Isso obviamente trouxe muita resistência, não só de parte dos contribuintes, mas de alguns setores municipalistas enraizados

na manutenção de feudos e paraísos fiscais.

Houve muito questionamento da mudança da origem para o destino, com profetizações de que era impossível funcionar e que não havia meios de controle, arrecadação ou fiscalização. Essas convicções equivocadas, baseadas em exceções, não confirmavam a regra que existia, mas serviram de precursor para a nova regra trazida pela CNM. Veio dela também o encaminhamento e apresentação da solução do modelo de funcionamento, com a criação de regras nacionais que garantem a viabilidade de todo o sistema de arrecadação, controle e fiscalização e que agora se consolidam pela LC 175/2020.

Agitemos agora a poeira da estrada e, focados em colocar para funcionar as mudanças da lei, avancemos, pois em um piscar de olhos todos talvez tenhamos esquecidos o passo histórico da nossa entidade. Até porque o orgulho, a marca desejada de todos que trabalham na CNM com a implementação da lei – oportunizando ganhos que nos dias de hoje podem superar os R\$ 10 bilhões de incremento nas receitas –, ocorre quando este trabalho gera frutos para as comunidades dos Municípios. Frutos que melhoram o bem-estar das pessoas, a infraestrutura dos Municípios e qualidade de vida de seu povo. É nesses frutos que realmente se imortaliza o trabalho do movimento municipalista e é neles que todos da CNM se reconhecem gratificados.

Parabéns ao movimento municipalista!

**“E para eternizar na memória
De tal conquista, toma teu legado,
Leva contigo esta missão a frente!
Lança-a mais alto e mais longe e,
Escalando impetuoso a escada celeste,
Pendure-a nas estrelas!”**

Nietzsche (adaptado)

Eudes Sippel é consultor tributário, graduado em Ciências Contábeis, Gestão Pública e História, especialista em Direito Tributário, em Secretariado Executivo e em Metodologia de Ensino Superior, MBA em Cidades Inteligentes e em Liderança, Inovação e Gestão 3.0. Fiscal de tributos municipais, membro conselheiro do Comitê Gestor do Simples Nacional, diretor do Grupo GTM WEB, professor, instrutor e palestrante na área pública municipal.

Institucional

Orientações on-line para fim de mandato

Com uma edição em cada região do país, o Seminário Técnico Final de Mandato e Vedações do Período Eleitoral da Confederação Nacional de Municípios (CNM) reuniu cerca de 1,3 mil participantes. Nos três dias de cada evento, servidores e gestores puderam aprimorar conhecimentos técnicos para evitar erros na reta final de encerramento das gestões atuais. Já tradição, o seminário ocorreu de forma virtual neste ano em razão da pandemia da Covid-19.

O presidente da Confederação, Glademir Aroldi, abriu as edições regionais lembrando que este cenário inédito para o país apresenta dificuldades em grau também único. "Nós estamos vivendo o período mais difícil dos governos locais no Brasil", pontuou. Ele lembrou que a recomposição de recursos não deverá ser suficiente diante da queda estimada de receitas e, por isso, recomendou cuidados para o bom aproveitamento da verba e para cumprimento das normativas.

Na reta final para encerramento dos mandatos, são pontos primordiais, na análise da equipe jurídica da CNM: revisar a gestão; verificar todos os registros dos atos administrativos; fazer levantamento, descrição e atualização dos registros de patrimônio público; concluir obras em andamento; vedar as inscrições de restos a pagar; e verificar as regras diferenciadas para ações relativas à pandemia.

O seminário esclareceu dúvidas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Complementar (LC) 173/2020, que trouxe medidas para o enfrentamento da pandemia, além de abordar regras eleitorais, prestação de contas e transição de gestão. Confira nos quadros a seguir o resumo de cada tema.



SEMINÁRIO TÉCNICO
**Final de Mandato
 e Vedações do
 Período Eleitoral**

Reta final



» LRF: limites, metas e equilíbrio

Os gestores foram lembrados das vedações que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impõe no período eleitoral e quadrimestres finais de mandato. Por exemplo, é proibido realizar operações de crédito por antecipação de receita; editar ato que resulte aumento com despesa com pessoal e preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato; aprovar, editar ou sancionar norma sobre reestruturação nas carreiras públicas; receber transferências voluntárias e contrair obrigação de despesa que não possa ser paga no exercício.

Ao explicar as metas fiscais definidas pela legislação para cada quadrimestre e pontuar que as ressalvas permitidas na Lei Complementar 173/2020 em razão da pandemia da Covid-19 não são sinônimo de falta de punição, a consultora jurídica da CNM Elena Garrido também alertou sobre a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas. “Não se pode, nunca, gastar mais do que se ganha, e isso é a premissa básica da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

» Controle interno

Um bom sistema de controle interno – que englobe todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive o Poder Legislativo – é importante durante todo o período de gestão e em especial no encerramento do mandato. “Os gestores têm de estar muito atentos às metas previstas no Plano Plurianual e à execução dos programas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias [LDO] e na Lei Orçamentária Anual [LOA]”, orientou Humberto Canuso, consultor da entidade e especialista em Gestão e Controle da Administração Pública.

Diante das dificuldades, mudanças e imprevisibilidade das ações de governo, também é recomendável que o órgão de controle interno atue com o gestor público para orientá-lo sobre a correta aplicação dos recursos. “Se tivermos sistema de controle interno funcionando ao longo do mandato, teremos menos possibilidades de cometer erros e de ter irregularidades apontadas quando as auditorias no ano que vem começarem”, pontuou o consultor.

» Transparência e padrão de qualidade

Para tratar da importância da transparência na gestão pública, o consultor jurídico da CNM Ricardo Hermany resumiu: “A democracia e a publicidade andam juntas”. Ele ainda listou os quatro principais instrumentos de transparência trazidos pela LRF: audiências públicas, ouvidorias, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Neste momento de distanciamento social, as ferramentas eletrônicas foram recomendadas para manter as audiências. “Todos sabemos que as leis orçamentárias sem audiências públicas são nulas”, alertou. Já o padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (Siafc) é definido pelo Decreto 7185/2010. Um dos pontos é a liberação das informações, em meio eletrônico, para amplo acesso do público até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema. Enquanto não há regulamentação, valem as regras do decreto.

» Despesas com pessoal e Previdência

Tanto a LRF quanto a Lei Eleitoral reúnem pontos sobre as despesas de pessoal. Segundo a LRF, por exemplo, é proibido aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias do mandato. “Também não se pode dar aumento para servidores cuja parcelas sejam implementadas em uma próxima gestão”, acrescenta a consultora Elena Garrido. A Lei Complementar (LC) 173/2020, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, ainda traz mais restrições, proibindo o aumento de despesa de pessoal até 31 de dezembro de 2021.

Por outro lado, a LC 173/2020 permitiu a suspensão do pagamento do refinanciamento previdenciário e das contribuições patronais. No seminário, a Confederação ressaltou que a medida é uma postergação e não um perdão de dívidas. Além disso, para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é preciso aprovação legislativa local e há preocupação com o acúmulo de parcelas. “Houve essa suspensão, mas no segundo semestre os Municípios têm de pagar duas [parcelas] juntas”, pondera o consultor Ricardo Hermany.

» Enfrentamento do coronavírus

Ainda sobre as flexibilizações que a LC 173/2020 estabeleceu em razão da Covid-19 e a situação de calamidade pública decretada no país, a equipe diferenciou a obrigação de controle do gestor do abrandamento da penalidade. “O que se flexibilizou foi a penalidade ao Ente, de não receber transferência voluntária, por exemplo. A obrigação de buscar se manter no limite não está flexibilizada”, alertou Garrido.

A dispensa de requisitos na contratação de operações de crédito e na concessão de garantias para aditamento contratual que suspenda pagamentos devidos no exercício de 2020 e do cumprimento dos limites de pessoal da LRF para receber transferências voluntárias são alguns dos pontos flexibilizados por causa da pandemia.

» Período eleitoral

Lembrando que os agentes públicos devem respeitar uma série de normas que garantam a isonomia dos candidatos e a legitimidade das eleições, a equipe da CNM destacou pontos da legislação eleitoral aos participantes – como restrições de cessão ou uso de bens públicos, transferência voluntária de recursos, propaganda institucional, distribuição de bens, valores ou benefícios, obras e remuneração de pessoal.

Também foi abordada a mudança no calendário eleitoral, em razão da pandemia da Covid-19. Com o adiamento da votação em primeiro e segundo turnos de 4 e 25 de outubro para, respectivamente, 15 e 29 novembro, outras alterações foram necessárias. As convenções foram realizadas de 31 de agosto até 16 de setembro; o registro de candidaturas teve como data limite 26 de setembro; e a propaganda eleitoral começou após 26 de setembro.

» Transição de gestão

Já deve-se começar a preparar a transição e a documentação, pelo menos os relatórios parciais do saldo, e os extratos bancários de todas as contas de movimento e vinculadas, de acordo com orientações do consultor Canuso. “Quando proclamado o resultado das eleições, temos um continuador do trabalho. Não somos donos da prefeitura, somos administradores por um período determinado”, acrescentou.

Sobre prestação de contas, ele explicou que a Súmula 230 do Tribunal de Contas da União (TCU) prevê a obrigatoriedade de o novo prefeito realizar a prestação de contas dos recursos federais recebidos pelo Ente público na gestão anterior, no caso do prefeito anterior não tiver feito.

 Congresso Nacional

Reforma Tributária sob a visão municipalista



Defensora de uma Reforma Tributária ampla, que desconcentre receitas e leve mais repasses aos Municípios, a CNM reuniu especialistas e autoridades ligadas ao tema para debater o assunto no seminário A visão municipalista sobre a Reforma Tributária. Em três dias, a entidade promoveu reflexões e destacou os pontos que defende.

É importante lembrar que há mais de uma proposta e diversas emendas apresentadas no Congresso Nacional, e a comissão mista tenta unificar as Proposta de Emenda à Constituição 45/2019 e 110/2019, além de receber as sugestões do governo federal. A ideia central, presente em todos os casos, é simplificar a legislação tributária, unificar impostos e mudar o conceito de recolhimento da origem para o destino.

Conforme a proposta apresentada pelo governo, seria instituído um imposto reunindo o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Segu-

ridade Social (Cofins), chamado Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). O Executivo federal afirma que, em diálogo com os demais Entes, está aberto à inclusão também de tributos estaduais e municipais, para unificação no chamado Imposto de Valor Agregado (IVA) nacional, como defende a CNM.

Na PEC 45, a proposta é de criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) – também uma espécie de IVA – incluindo, além do Cofins e do PIS/Pasep, o Imposto sobre Serviços (ISS), o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Por outro lado, a PEC 110 é dual, ou seja: propõe um IBS federal, com PIS/Cofins, salário educação, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF) e a Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (Cide); e outro IBS estadual e municipal, com ISS e ICMS. Esse modelo desagradou à CNM, pois desconsidera que parte dos tri-

butos do pacote federal também pertence aos Entes municipais.

Presidente da CNM, Glademir Aroldi ressaltou aos convidados do seminário dois pontos que são fundamentais para a entidade: uma reforma ampla, que também inclua tributos como o IPI, o ISS e o ICMS, e a criação de um fundo de compensação. “A proposta da CNM não vai buscar recursos da União. É um fundo para Estados e Municípios que possam ter perdas durante a transição”, esclareceu Aroldi, uma vez que o governo é contrário ao fundo. A Confederação propõe que os recursos saiam do **Imposto Seletivo (IS)** ou do IBS.

Nas propostas há a criação do IS, que seria repartido só entre União e Estados – a CNM reivindica mudanças para inclusão dos Municípios.



Aguinaldo Ribeiro, deputado e relator do projeto na Comissão Mista

“Não haverá impacto mais importante do ponto de vista do crescimento econômico do que a Reforma Tributária, especialmente no momento da pandemia (...). Nós precisamos enfrentar os temas que trazem distorções em nosso sistema tributário”



Glademir Aroldi, presidente da CNM

“Defendemos uma reforma ampla. Os impostos da União, como o caso do IPI, também pertencem aos Municípios, 24,5%. No ICMS [estadual], 25% pertencem aos Municípios. No caso de uma reforma com a proposta dual [um IBS federal e outro estadual/municipal], nós, Municípios, ficaríamos de fora da administração e do controle de impostos que também pertencem a nós”



José Tostes Neto, secretário especial da Receita Federal

“Estamos dispostos e abertos a discutir com Estados e Municípios as possibilidades de avançarmos em uma fusão mais ampla, englobando, nesse tributo moderno sobre o valor agregado, o ICMS e o ISS. Por uma questão de autonomia, a nossa proposta só contemplou os tributos federais que incidem sobre o consumo”



Paulo Guedes, ministro da Economia

“Criamos o IVA com PIS e Cofins e acreditamos que, com uma mudança no ICMS, podemos acoplar as duas tributações. Propusemos repartir o que temos e não comprometer gerações futuras”



Assista aqui ao seminário completo

Todos os painéis dos três dias de evento sobre a Reforma Tributária estão disponíveis na íntegra no canal do Youtube da CNM. Confira!



Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados

“A Reforma Tributária vem na linha de organizar os cinco tributos, IPI, PIS/Cofins, ICMS e ISS, garantindo que essa base passe a ser de todos os Municípios, Estados e da União, cada um na sua alíquota. É importante para os negócios porque simplifica os impostos que geram maior volume de litígio tributário e insegurança jurídica para quem investe no país”



Wellington Fagundes, deputado federal e membro da comissão mista

“O aspecto mais importante é a simplificação. Nossa lei tributária é complexa e não temos segurança jurídica. Temos que garantir autonomia financeira dos Municípios e direcionar arrecadação para onde se consome”



Paulo Ziulkoski, ex-presidente da CNM

“É hora de os Municípios estarem contemplados também nas contribuições, porque elas são base para financiar as políticas repassadas aos Municípios. Nós não queremos aumentar a tributação, queremos que a União repasse o mínimo necessário para manter os programas que ela criou”

Mitos e verdades sobre a reforma

Com mais de uma proposta em debate, muitas vezes surgem dúvidas e equívocos quanto às ideias que estão em pauta na Reforma. Para esclarecer, especialistas da entidade listaram no seminário alguns pontos e explicaram o que é fato e o que é mito.

MITOS

- ✘ Maior dependência dos Municípios em relação à distribuição dos recursos entre os Entes**
Municípios continuarão tributando e fiscalizando de uma forma mais ampla com a inclusão de novos tributos.
- ✘ Perda na arrecadação caso o ISS seja incluído em um imposto único, o IBS**
O tipo de serviço que é tributado atualmente pelo ISS será muito ampliado com a incorporação do ISS ao IBS, aumentando assim a redistribuição da arrecadação.
- ✘ Reforma apenas sobre o consumo vai resolver o problema do nosso sistema tributário**
É um grande passo, mas não resolve. Hoje a discussão envolve apenas tributos sobre consumo.
- ✘ O fundo de compensação a ser criado usará recursos da União**
Na proposta da CNM não. A entidade propõe que sejam usados recursos do IS ou do próprio IBS.

VERDADES

- ✔ Uma Reforma Tributária ampla pode simplificar a legislação e reduzir litígios**
De fato, o nosso sistema tributário é complexo e simplificar traz ganhos para a economia e o desenvolvimento do país.
- ✔ Pode haver perda de receita nos Municípios com muita produção e pouca população**
Nas propostas que existem atualmente existe a possibilidade de impactos. Por isso, a CNM propõe uma transição e um fundo compensatório para esses Municípios.
- ✔ As competências e as atividades das administrações tributárias serão afetadas**
Sim, mas de uma forma positiva, pois elas serão ampliadas. Além do ISS, participarão do controle do ICMS, entre outros.

 Educação

Especialistas debatem desafios sobre a retomada das aulas presenciais



O momento é oportuno para o retorno das aulas presenciais nos Municípios? Como fica o cronograma das atividades dos alunos, e o que fazer para a retomada segura nas unidades de ensino? Respostas a esses questionamentos – na pauta de discussões recentes de gestores, especialistas e sociedade – fizeram parte de palestras do Seminário Técnico Pandemia X Calendário Escolar. O público acompanhou orientações técnicas quanto à tomada de decisões – que envolvem questões complexas e aspectos relativos a diversas áreas da administração local, como educação, saúde, assistência social e jurídica.

O planejamento para o retorno de alunos e profissionais da educação abrange pontos que precisam ser considerados de acordo com a realidade de cada Município. Entre eles estão a avaliação do cenário epidemiológico, o

planejamento de ações conjuntas entre secretarias municipais e o alinhamento federativo. Além disso, para o aprendizado ser viável, são necessários recursos que subsidiem a instalação de infraestrutura tanto para o acesso remoto às aulas quanto para a circulação segura de pessoas, bem como outras medidas de segurança nas escolas.

Por conta de tantas indefinições que impactam o ensino, o presidente da Confederação Nacional de Municípios, Glademir Aroldi, reforçou a necessidade de análise minuciosa da situação local e destacou a responsabilidade na decisão dos Municípios pela retomada. “A pandemia está se prolongando e isso gera o debate da retomada das aulas e da preparação das escolas, o que tem preocupado muito os prefeitos. Nesse momento, é fundamental ter cautela na tomada de decisão, porque o cenário, independentemente da data de retorno, é de total incerteza”, justificou o líder municipalista.

» Calendário escolar

Uma preocupação recorrente dos gestores após seis meses de suspensão das aulas é com o comprometimento do calendário escolar de 2020 e 2021. A carga horária deve ser de 800 horas nos ensinos fundamental e médio, mesmo que seja acrescentada aos registros do ano que vem. A dispensa desse mínimo só é permitida na educação infantil e, para todos os casos, podem ser somadas ao tempo as atividades remotas, conforme regulamentação da Lei 14.040/2020 e do Conselho Nacional de Educação (CNE).

A CNM lembra que não existe um percentual mínimo para aproveitamento das atividades remotas, mas é necessário que os gestores regulamentem as não presenciais e reúnam registros para contabilizar o ano letivo e assim evitar problemas futuros. O CNE também recomenda a antecipação do calendário escolar de 2021 para que os estudantes tenham a oportunidade de começar o ano já com recuperação de conteúdos que não foram assegurados e cumpridos em 2020.



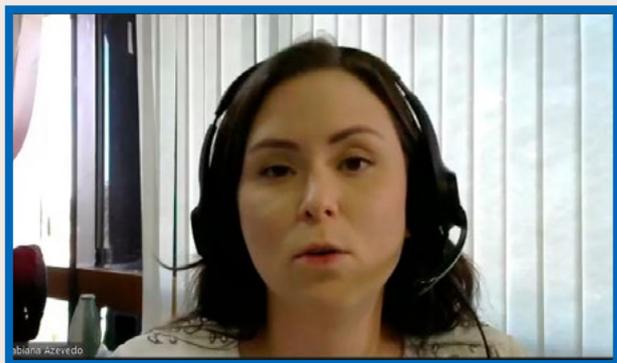
“Estamos passando essas informações e levantamentos feitos por uma equipe qualificada para ajudar da decisão de cada um dos nossos Entes municipais”, Glademir Aroldi, presidente da CNM.



“É impossível fazer toda a oferta de conteúdos previstos de janeiro até agora”, Maria Helena Guimarães, conselheira do CNE.



“A competência para decidir é da gestão local, porque ela é responsável por tomar as atitudes administrativas para cuidar da saúde dos seus municípios”, Rodrigo Dias, coordenador jurídico da CNM.



“Esse recurso faz parte do bloco de custeio e é classificado com material de custeio”, Fabiana Azevedo, representante do Departamento de Promoção da Saúde

» Autonomia

O entendimento da Lei 13.979/2020 é de que não há hierarquia entre os Entes sobre medidas de emergência em saúde pública, o que significa dizer que os Municípios possuem autonomia na decisão de abertura das escolas, levando em conta dados científicos. Essa condição foi enfatizada pelo coordenador jurídico da CNM, Rodrigo Dias, durante o seminário, e reforçada pelos demais palestrantes. Cabe ainda ao Município decidir pela não retomada presencial, mesmo em escolas estaduais e particulares.

Apesar disso, a orientação da CNM é a busca do diálogo com os Estados para encontrar alternativas viáveis, sempre observando as peculiaridades de cada cidade. A decisão pela retomada deve ser atestada pelo gestor local da saúde, que precisa certificar as condições de reabertura, sob o risco de responder civilmente em caso contrário. Já os protocolos escolares devem ficar a cargo das redes estaduais e municipais de ensino, observadas normas do CNE e dos conselhos locais.

» Recursos

Diante das adversidades que dificultam a retomada das aulas, principalmente a falta de recursos, o Ministério da Saúde mencionou o incentivo financeiro em torno de R\$ 455 milhões para as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas da rede básica de ensino. O recurso é regulado pelas Portarias 448/2002, 6/2017 e 3.992/2017. Segundo o governo federal, ainda existe a previsão de verba definida na Portaria 1.857/2020.

» Experiência internacional

Levantamento realizado pela área internacional da CNM mostrou que a maioria dos países planejou e implementou a volta às aulas em setembro e outubro, sendo que muitos, no entanto, viram aumentar os casos de Covid-19 e foram obrigados a parar as atividades presenciais novamente. Na Europa, a retomada das aulas em algumas nações ocorreu em maio. No caso da Itália, um dos países mais impactados, a decisão foi pelo retorno presencial em agosto. Na Ásia, China, Japão e Coreia do Sul estão com seus esta-

belecimentos de ensino funcionando, enquanto outras nações planejam a retomada para setembro em sistema de alternância entre aulas presenciais e remotas. Na América, apenas os estudantes do Uruguai têm aulas nas escolas. “Vivemos uma situação de pandemia mundial. Basta olhar para a América do Sul, onde só o Uruguai retornou com as atividades escolares. Chile e Argentina só voltaram parcialmente, porque a decisão é complexa”, afirmou Aroldi.



» PESQUISA

Para entender o contexto de cada Município e compartilhar informações entre os gestores, a CNM promoveu uma pesquisa sobre a volta às aulas. Em questionário de 11 perguntas, a entidade quis saber quais locais têm data prevista para retorno, se há planos e protocolos e qual a fonte de recursos, por exemplo.

Finanças

Resoluções simplificam abertura e funcionamento de microempresas

Mudanças aprovadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) preveem medidas de simplificação e desburocratização em processos de abertura de microempresas e de melhoria do ambiente de negócios. As novas regras, em vigor por meio das Resoluções 59 e 61, tratam, respectivamente, da dispensa de alvarás e licenças para o Microempreendedor Individual (MEI) e dispõe sobre medidas de simplificação no processo de registro, legalização e modelo Redesim.


Resolução 59

Resolução 61

As normativas aprovadas valem para todas as empresas abertas a partir de 1º de setembro. As mudanças são significativas, pois envolvem 4.067 Municípios integrados à Redesim e desburocratizam a abertura e o funcionamento do formato MEI, que representa 55% das empresas abertas no Brasil e gera oportunidades de trabalho, além de ser fundamental para movimentar a economia local. Ao decidir pelo fim do alvará provisório na Resolução 59, o CGSIM levou em consideração que todas as ocupações do MEI passam a ser consideradas de baixo risco e também estabeleceu termo que exclui a necessidade de licenças.

Esse entendimento passou pelo crivo do CGSIM em razão dos benefícios advindos da Lei 13.874/2019, ou Lei da Liberdade Econômica. Com a publicação da Resolução 59, o CCMEI passa a ter valor de termo de dispensa de alvará e de licença de funcionamento. As inspeções e as devidas fiscalizações ocorrem no exercício da atividades e são de competência de Estados e Municípios, que podem notificar e definir medidas corretivas. Se as pequenas empresas não atenderem aos requisitos exigidos, os Entes federados terão a prerrogativa de optar pelo cancelamento do registro de funcionamento.

» Registro e legalização

Além de simplificar processos de registro, legalização e modelo da Redesim, a Resolução 61 dispensa a pesquisa prévia de

viabilidade locacional e de nome empresarial para situações listadas na normativa e institui a coleta única de dados necessários para o registro e legalização de empresas e pessoas jurídicas. A intenção é facilitar a vida do empresário, dando agilidade e reduzindo o tempo para abertura de empresas.

Deixarão de fazer tal procedimento empresários e pessoas jurídicas cujas atividades exercidas sejam realizadas exclusivamente de forma digital; quando não for possível responder pelo Integrador Estadual de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana; e a coleta dos dados necessários para resposta não for realizada no sistema disponibilizado pelo Integrador Estadual. O empreendedor poderá realizar o procedimento da pesquisa prévia de viabilidade locacional se assim optar, ainda que esteja dispensado.



BATE-PAPO
com a **CNM**

TEMA
Orientações sobre as Resoluções 59 e 61 do CGSIM

REGISTRE SUAS DÚVIDAS ANTECIPADAMENTE

AO VIVO

André Santa Cruz
Diretor no Ministério da Economia e Procurador Federal

Anne Caroline Nascimento
Coordenadora-Geral e Diretora Substituta no Ministério da Economia

Fábio Santos
Coordenador geral de empreendedorismo e artesanato

Augusto Braum
Mediador e consultor da CNM



» Assista aqui ao Bate-Papo

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), que também integra o CGSIM, e representantes do Ministério da Economia explicaram as regras de simplificação para as empresas em uma edição especial do Bate-Papo. Informações e orientações técnicas apresentadas no programa semanal da entidade sobre as Resoluções 59 e 61 podem ser assistidas no canal da TV CNM no YouTube.



C Congresso Nacional

Conquista histórica: após sete anos, redistribuição do ISS está mais próxima

Há mais de sete anos o movimento municipalista, liderado pela CNM, luta por uma distribuição justa e igualitária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). No mês de setembro, a publicação da Lei Complementar 175/2020 – que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do ISSQN e define quem são os tomadores dos serviços de planos de saúde, cartões de crédito e débito, consórcios e operações de arrendamento mercantil, atendendo a questionamentos dos contribuintes ao Supremo Tribunal Federal (STF) – promoverá uma das conquistas mais esperadas pelos gestores municipais.

A nova lei normatiza, via Comitê Gestor, as obrigações acessórias de padrão nacional para as atividades que tiveram o deslocamento da competência tributária do ISSQN. Além disso, o texto traz a instituição de obrigações acessórias, e a definição clara de tomadores de serviço para a incidência tributária correta evitará a possibilidade de dupla tributação ou, até mesmo, a incidência incorreta do imposto, pulverizando assim a

distribuição do imposto entre os Municípios brasileiros. A CNM acredita que a padronização das obrigações em todo o território nacional reduzirá conflitos de competências, motivo de judicialização, uma vez que elimina a incidência de diferentes modelos ou formatos de obrigações acessórias.

Uma vez que as mudanças realizadas na legislação exigem dos contribuintes envolvidos mudanças operacionais, para facilitar o cumprimento do papel de ambos os atores nesse processo, Município e contribuinte, a nova lei prevê a criação de um sistema eletrônico de padrão unificado para apuração do ISSQN, que possibilitará o recolhimento do imposto com maior simplicidade para os contribuintes e viável fiscalização por parte dos Municípios.

A equipe técnica da CNM prepara orientação aos Municípios sobre as ações que devem ser desenvolvidas para a efetividade da medida. Destaca ainda que atuará para a implantação o mais breve possível do Comitê e grupo de trabalho de que trata a nova lei.

» Histórico

Entenda a luta do ISS

Após anos de trabalho com o Executivo Federal e o Congresso Nacional para mostrar a necessidade de reformular a distribuição do ISSQN, a CNM acredita que a mudança, quando efetivada, redistribuirá mais de R\$ 10 bilhões entre os Municípios.

Na Câmara, o projeto foi apreciado como PLP 461/2017. Na ocasião, a Confederação esteve reunida com os deputados Hildo Rocha (MDB-MA), que ajudou na construção da matéria, e Herculano Passos (MDB-SP), relator do projeto. O parlamentar atendeu às solicitações e retirou do texto do projeto serviços que, em geral, são prestados por pessoas físicas. Essa precaução evita que haja concentração de arrecadação em poucos Municípios. Também ficam de fora serviços de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

No Senado, a matéria foi analisada como PLP 170/2020. O presidente Gládemir Aroldi e o deputado Herculano Passos, que também preside a Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios Brasileiros (FMB), reforçaram com a relatora da proposição naquela Casa, senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a importância da manutenção do texto. A parlamentar se sensibilizou com a solicitação municipalista e permaneceu com a redação aprovada no que diz respeito à definição dos tomadores e à transição, passando pelo crivo dos senadores.

A CNM lembra que está para ser apreciada pelo STF a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5935, cuja liminar tornou sem efeitos as mudanças do local de incidência do tributo, tema tratado na Lei Complementar (LC) 157/2016. A CNM atua como amicus curiae. A entidade defende que a decisão de suspender os efeitos de parte da lei seja reformada, de forma a desconcentrar a verba em poucos Municípios.



Planejamento Urbano

Municípios do mundo se unem para fortalecer o desenvolvimento urbano

Unir Municípios brasileiros, portugueses e latino-americanos com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento urbano integrado para inovação público-privada em âmbito local e regional. Para isso, a Confederação Nacional de Municípios e o Centro de Estudos Sociais (CES) de Portugal estão desenvolvendo o projeto InovaJuntos.

A ação é de cooperação triangular entre Municípios brasileiros, portugueses e latino-americanos e vai contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para a Nova Agenda Urbana (NAU). Além disso, traz à tona questões pertinentes e atuais da pauta mundial, possibilitando aos Municípios que se insiram nesta pauta e trabalhem a inovação em seus territórios.

Para o projeto, serão selecionadas 20 cidades brasileiras, 12 portuguesas e 8 cidades latino-americanas que vão trabalhar em conjunto, formando pares de cooperação para promover o desenvolvimento territorial urbano.

"A administração pública precisa ser estimulada a inovar, e o projeto é um excelente pontapé inicial. O InovaJuntos pretende entregar resultados para o Município que se candidata a partir da identificação de sua vocação territorial, considerando o que existe de fato em sua realidade e o que é relevante para sua população, permitindo a busca de soluções para desafios semelhantes identificados na Europa e na América Latina", reforça o coordenador do projeto, Maurício Zanin.

Inicialmente devem ser selecionados quatro Municípios brasileiros para atuar conjuntamente com Municípios portugueses. Entre as principais ações está o estabelecimento e a conexão de espaços e laboratórios de inovação territorial, que serão constituídos nos Municípios brasileiros participantes para identificação dos problemas enfrentados e busca de soluções.

» Sobre o Projeto

O projeto está dividido em quatro áreas temáticas. Cada área vai tratar de um tema específico, sendo os Municípios selecionados distribuídos nestes grupos:

1. desenvolvimento econômico;
2. desenvolvimento regional e consórcios;
3. cidades verdes e mudanças climáticas;
4. espaços inclusivos de inovação cultural e social.

Além dos temas principais dos grupos, paralelamente serão trabalhadas questões transversais que serão pré-requisitos para a seleção dos Municípios: equidade de gênero, boa governança, sustentabilidade ambiental, inovação, democracia local e participação social e diálogo com crianças e jovens.

» Implementação

Em razão da pandemia e da alteração do calendário eleitoral, a fase de divulgação pública do projeto será executada após o período eleitoral, depois do resultado do primeiro turno das eleições e da definição dos novos gestores municipais.

Para participar, os Municípios interessados podem acompanhar o *site* da CNM, que vai trazer as principais informações sobre as próximas fases do projeto.



InovaJuntos

Na Mídia

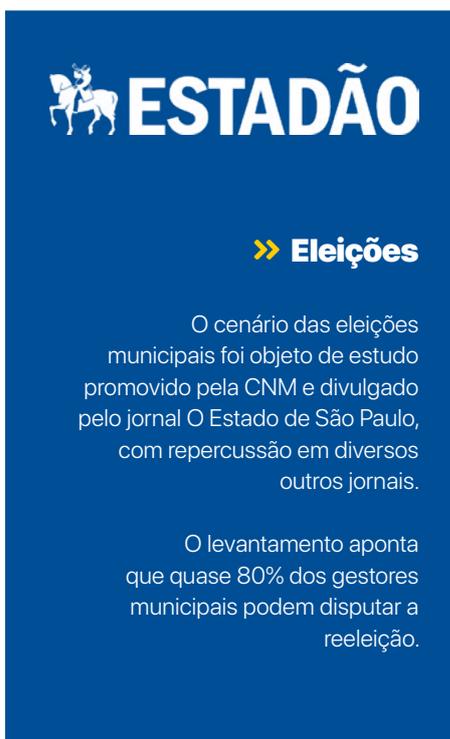
Estudos da CNM têm grande repercussão na mídia

Com foco na pandemia do coronavírus (Covid-19), a CNM divulgou dois estudos que repercutiram de forma significativa na mídia nacional, estando nos principais jornais. O primeiro deles aponta a resposta do poder público ao cenário de pandemia. O levantamento foi feito pela própria entidade, por meio de pesquisa com mais de 4 mil Municípios.

Na televisão, o estudo teve repercussão em jornais como Hora Um, CNN e Jornal Hoje. Em entrevista ao Jornal Hoje, o presidente

da CNM, Glademir Aroldi, reforçou as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais. "Nos Municípios que foram menos afetados, há uma pressão muito forte para o gestor afrouxar as medidas de proteção. Esta é uma das dificuldades que os gestores enfrentam ao longo dos Últimos meses", disse Aroldi.

No impresso e on-line, o estudo esteve presente em jornais como El País Online, Agência Brasil, O Estado de São Paulo, Correio Braziliense e CNN Brasil online.



Cursos

Confira oportunidades de capacitação do CNM Qualifica

O mês de outubro se inicia com uma série de oportunidades de capacitação para os gestores municipais de todo Brasil. A agenda do mês está repleta de cursos do CNM Qualifica – que, em seu novo formato, possibilita aos servidores municipais se capacitarem de qualquer lugar onde houver internet. Neste mês, serão realizados seminários com vários temas de interesse das administrações municipais, com o apoio das entidades estaduais de Municípios.

Os seminários são gratuitos para Municípios filiados à CNM, e as inscrições devem ser feitas previamente no *hotsite* do evento. Não há limite de participantes por prefeitura, mas, como as vagas são limitadas para cada seminário, quanto antes for feita a inscrição, maiores as chances de conseguir vaga.

A agenda completa, bem como programação e mais informações sobre os cursos, pode ser acessada no site www.cnmqualifica.cnm.org.br. Ao final dos cursos, os participantes poderão imprimir seu certificado.

O CNM Qualifica é uma promoção da Confederação Nacional de Municípios e do Instituto Paulo Ziulkosk. O objetivo é qualificar os mais de 6 milhões de servidores municipais presentes nos 5.568 Municípios brasileiros. Registre sua participação nos eventos marcando a CNM nas redes sociais. Tire uma foto no momento do curso e poste marcando @portalCNM e usando a #CNMQualifica. Sua foto pode aparecer em nossas redes sociais. No site do evento os gestores encontram ainda matérias para *downloads*.

Confira a agenda de outubro:



TEMA	DATA
Controle Interno – Realização de ações de controle interno	6 a 7 de outubro
O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na execução das políticas públicas (Lei 13.019/2014) – Atualização do tema em tempos de Covid-19	6 a 7 de outubro
Censo 2021 – O que seu Município precisa MUITO saber	7 a 8 de outubro
Simples Nacional – Teoria e prática na fiscalização	8 a 9 de outubro
Licitações Públicas	8 a 9 de outubro
Lei Geral de Proteção de Dados	8 a 9 de outubro
Relatórios de Gestão Fiscal nos Municípios através do RREO, RGF e MSC	19 a 20 de outubro
Rotina de Compras nos Municípios	20 a 21 de outubro
Regularização Fundiária Urbana – Fortalecendo a gestão urbana, a cidadania e o empreendedorismo	20 a 21 de outubro
Orientações contábeis sobre a aplicação dos recursos federais destinados à Assistência Social, Educação e Saúde	22 a 23 de outubro
Gestão do Agro nos Municípios – Caminhos para o desenvolvimento econômico no pós-pandemia	27 a 28 de outubro

Créditos

O Boletim CNM é uma publicação da Confederação Nacional de Municípios. Todo o conteúdo pode ser copiado, distribuído, exibido e reproduzido livremente, desde que seja citada a fonte. Presidente: Glademir Aroldi • Jornalista responsável: Viviane Cruz • Reportagens: Allan Oliveira, Amanda Martimon, Amanda Maia, Livia Villela, Mabilia Souza, Raquel Montalvão, Viviane Cruz. Colaboradores: Áreas Técnicas da CNM • Fotos: Ag. CNM • Revisão: KM Publicações • Design: Themaz Comunicação
Endereço: SGAN 601, Módulo N – Brasília/DF – CEP: 70.830-010 • Telefone: (61) 2101-6000 • Fax: (61) 2101-6008 • E-mail: atendimento@cnm.org.br